



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. ELIANI MEZZOMO FRANCISCHETTO, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 305.266.802-10 e Carteira de Identidade nº. 2133657 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. Belém, 237, bairro: Centro, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA**, estabelecida na Rodovia PA 263, S/Nº, KM 9,4, Bairro, Industrial, CEP: 68.488-000, Breu Branco/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 09.197.126/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, portador do CPF nº 605.240.652-68 e Carteira de Identidade nº 3035134 – 2ª VIA PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, Nº 278, bairro: Centro, CEP: 68.459-690, Breu Branco/PA, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2019, referente objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº. 005/2019-CMBB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2019, previsto na Cláusula Quinta do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, que terá seu prazo de vigência **com início no dia 1º de janeiro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2021**, sendo o valor



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

unitário o mesmo estabelecido na Cláusula Primeira constante no contrato de origem.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.031.0001.2-01 - Manutenção da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Breu Branco - PA, 21 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BREU BRANCO**  
Eliani Mezzomo Francischetto

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU  
LTDA**  
Cleber Evando Mezzomo